

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 - O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa especializada na confecção de carnês de **IPTU 2025** para a Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento do Município de Catanduvas – SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2.1 – A confecção e distribuição dos carnês de IPTU são essenciais para a arrecadação municipal, garantindo a manutenção dos serviços públicos. A terceirização proporciona eficiência, redução de custos e conformidade com padrões técnicos exigidos. A impressão e envio dos carnês são etapas fundamentais para assegurar que os contribuintes tenham acesso tempestivo às informações sobre seus tributos, facilitando o pagamento e evitando inadimplências. A contratação de uma empresa especializada permite o cumprimento rigoroso dos prazos e assegura a padronização e qualidade do material, contribuindo para a organização fiscal do município.

Além disso, a produção dos carnês exige infraestrutura e equipamentos específicos, o que tornaria a execução direta pelo município inviável ou economicamente desvantajosa. Ao delegar essa atividade a uma empresa qualificada, evita-se a necessidade de investimento em maquinário, mão de obra especializada e insumos, garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

A escolha por uma empresa terceirizada também minimiza riscos operacionais, como erros de impressão e falhas na leitura do código de barras, garantindo que os carnês sejam processados corretamente pelos sistemas bancários e reduzindo a necessidade de reemissões ou ajustes, o que poderia gerar custos adicionais e transtornos para a administração e para os cidadãos.

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 - Constitui-se objeto desta contratação a confecção de carnês de IPTU 2025, conforme especificações técnicas abaixo:

- Tamanho: 1/3 de folha A4 (99x210mm);
- Capa pré-nominada, impressão simplex única face em preto monocromático, papel off-set 120g/m²;
- 09 lâminas internas, impressão simplex em preto monocromático, papel sulfite 75g/m²;
- Contracapa impressão duplex em preto monocromático, papel off-set 120g/m²;
- Acabamento especial sem grampos e com lombada de proteção;
- Código de barras padrão FEBRABAN.

3.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

4 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS, LOCAL E PRAZO:

4.1 – A contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2 – Os carnês deverão ser entregues na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento do município de Catanduvas – SC, devidamente acompanhados de nota fiscal.

4.3 – A entrega deverá ocorrer em até 7 (sete) dias úteis após a aprovação do layout e homologação do código de barras.

5 – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO:

- a) Responsabilizar-se pela disponibilização das informações necessárias para a confecção;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do produto;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Notificar por escrito à contratada caso haja eventuais imperfeições no fornecimento do produto;
- e) Garantir a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021, em caso de descumprimento do contrato.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar a confecção conforme especificações estabelecidas;
- b) Garantir a qualidade dos materiais e da impressão;
- c) Cumprir os prazos estabelecidos;
- d) Corrigir eventuais defeitos nos carnês, sem ônus para a administração pública;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do contrato.

7 – DO PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega e aceitação dos carnês, mediante emissão de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal.

7.2 – O pagamento ocorrerá até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, conforme disponibilidade de recursos e ordem cronológica dos pagamentos.

8 - VALOR ESTIMADO E QUANTIDADES:

8.1 – A quantidade estimada para confecção é de **4.259 carnês de IPTU**.

8.2 – O valor unitário estimado para cada carnê é de **R\$ 1,12**.

8.3 – O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 4.770,08 (quatro mil, setecentos e setenta reais e oito centavos)**.

9 – FUNDAMENTO LEGAL:

9.1 – A presente contratação encontra fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Catanduvas, 04 de fevereiro de 2025

Josiane Rocha
Responsável pela elaboração do documento

MARIA ALICE
CASTAGNARO
:00598264957

Assinado de forma digital
por MARIA ALICE
CASTAGNARO:00598264957
Dados: 2025.02.04 17:06:03
-03'00'

Maria Alice Castagnaro
Secretária de Administração, Gestão e Planejamento